



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 285/2020**

**DE 29 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO DE LOTE e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -  
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do lote R, quadra 06, Vila Jussara, matrícula 11.619, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Adolfo Lima, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 82.896/20 de 08 de junho de abril de 2020.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2020.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário n 2634 Fls:005-006  
Em:03/07/2.020

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº 285/2020  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote R, quadra 06, Vila Jussara, matrícula 11.619, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Adolfo Lima, que passam a serem denominados lote R-1 e R-2.

**Área Total: 750,00m<sup>2</sup>** (Setecentos e cinquenta metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Joice Mara Estigarribia da Silva, CREA 63.424 MS.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**Lote: R-1 (Remanescente)**

**Dimensões: 11,50x33,00= 379,50 m<sup>2</sup>**

**Ao Norte** : 11,50 m com fração do lote R-2;

**Ao Sul** : 11,50 m com a Rua Colombo, para onde faz frente;

**A Leste** : 33,00 com fração do lote E, lote F e lote G, a 35,00 m da Rua José Bonifácio;

**Ao Oeste** : 33,00 com fração do lote R-2, a 51,50 m da Rua Sebastião Espíndola.

**Lote: R-2 (DESMEMBRADO)**

**Dimensões: IRREGULAR= 370,50 m<sup>2</sup>**

**Ao Norte** : 15,00 m com o lote H;

**Ao Sul** : 3,50 m corredor de servidão que dá acesso à Rua Colombo, para onde faz frente e 11,50 m com o lote R-1;

**A Leste** : 17,00 m com fração dos lote D e E, a 35,00 m da Rua José Bonifácio;

**Ao Oeste** : 50,00 m com o lote Q, a 50,00 m da Rua Sebastião Espíndola.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n 2634 Fls:005-006

Em:03/07/2.020

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.